



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

DECRETO Nº 068/2025

SÚMULA: "RETIFICA O DECRETO Nº 059/2022 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE À SERVIDORA ADRIANA REGINA FERREIRA".

ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando a retificação do Processo nº 690190/22 TCE/PR de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora ADRIANA REGINA FERREIRA.

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 059/2022 de 29 de agosto de 2022 que concedeu Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora Adriana Regina Ferreira.

Art. 2º. Permanece concedido a partir de 01.08.2022 à Sra. **ADRIANA REGINA FERREIRA**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 4501, portadora do CI.RG. nº 5.XXX.XXX-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 001.XXX.XXX-58, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem - Epidemiologia - Classe GOA/2, nível IV, referência A, conforme Lei Complementar nº 08/2013, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 e Art. 46., da Lei Complementar nº 043/2021.

Art. 3º. Fica estipulado como proventos mensais proporcionais o valor de R\$ 940,40 (novecentos e quarenta reais e quarenta centavos), com garantia de um salário mínimo no importe de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais), conforme artigo 201 §2º da Constituição Federal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal